



**RESOLUÇÃO SEMAD N° 034/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal n°. 300/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores Andrea de Matos Santos, matrícula n° 57.679, CPF n° [redacted] 877-74 e Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha, matrícula n°. 45.829, CPF: [redacted] 737-12, para exercerem a função de **FISCAL TITULAR** do processo n° 1142/2019, relativo a locação do imóvel localizado a Rua Nelson Silva, lote 24, quadra 08, Centro, Itaboraí, onde funciona a sede do Departamento de Segurança e Saúde do Trabalho e do Departamento de Perícia Médica da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n°. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Henrique Thomaz Pergentino Santos, matrícula n°. 25.000, CPF [redacted] 327-54 e Jomar Lessa, matrícula n°. 28.821, CPF: [redacted] 77-07, para exercerem a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

**Art. 2º** - Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula n°. 45.150, CPF: [redacted] 747-64, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** decorrente do processo n° 1142/2019, relativo a locação do imóvel localizado a Rua Nelson Silva, lote 24, quadra 08, Centro, Itaboraí, onde funciona a sede do Departamento de Segurança e Saúde do Trabalho e do Departamento de Perícia Médica da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n°. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula n°. 45.146, CPF: [redacted] 057-80, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

**Art. 3º** - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n°. 300/2023 e demais normas pertinentes.

**Art. 4º** - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n°. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, revogando a Resolução SEMAD n°. 009/2024.

Itaboraí, 01 de agosto de 2025.

**PUBLICADO**

Em 05 de 08 de 2025  
 no, DOE - ITA, Edição nº 260  
 ano 004

Jackeline Langes Guimarães  
 Oficial ADM,  
 Mat.: 18347

**Heitor C. Baldow**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Matrícula n°. 57.350

Ciência das servidoras designadas como Fiscal Titular

**Andrea de Matos Santos**  
 Fiscal Titular  
 Matrícula n°. 57.679

**Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha**  
 Fiscal Titular  
 Matrícula n°. 45.829

Ciência do servidor designado como fiscal substituto

**Henrique Thomaz Pergentino Santos**  
 Fiscal Substituto  
 Matrícula n°. 25.000

**Jomar Lessa**  
 Fiscal Substituto  
 Matrícula n°. 28.821

Ciência dos Gestor Titular e Substituto

**Fábio Moreira Jacinto**  
 Gestor Titular  
 Matrícula n°. 45.150

**Benancy da Silva**  
 Gestor Substituto  
 Matrícula n°. 45.146





Nacional nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 24/20 e 195/21, conforme Pregão Presencial nº. 006/2022, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: XXXXXX.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados e revogando a Resolução SEMAD nº. 014/2025.

Itaboraí, 30 de julho de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

**RESOLUÇÃO SEMAD Nº 030/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Henrique Thomaz Pergentino Santos, matrícula nº. 25.000, CPF: XXXXXX.327-54 e Lucas Andrade Cavalcante, matrícula nº. 53.071, CPF: XXXXXX.287-00, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº 1730.01/2021, relativo a locação do impressoras, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Andrea de Matos Santos, matrícula nº. 57.679, CPF: XXXXXX.877-74 e Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha, matrícula nº. 45.829, CPF: XXXXXX.737-12, para exercerem a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: XXXXXX.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 1730.01/2021, relativo a locação do impressoras, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: XXXXXX.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, revogando a Resolução SEMAD nº. 016/2024.

Itaboraí, 01 de agosto de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

**RESOLUÇÃO SEMAD Nº 031/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Henrique Tho-

mas Pergentino Santos, matrícula nº. 25.000, CPF: xxxxxx.327-54 e Lucas Andrade Cavalcante, matrícula nº. 53.071, CPF: xxxxxx.287-00, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº 1730.02/2021, relativo a locação do impressoras, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Andrea de Matos Santos, matrícula nº. 57.679, CPF: xxxxxx.877-74 e Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha, matrícula nº. 45.829, CPF: xxxxxx.737-12, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: xxxxxx.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 1730.01/2021, relativo a locação do impressoras, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: xxxxxx.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, revogando a Resolução SEMAD nº. 017/2024.

Itaboraí, 01 de agosto de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

**RESOLUÇÃO SEMAD Nº 032/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Andrea de Matos Santos, matrícula nº. 57.679, CPF nº xxxxxx.877-74 e Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha, matrícula nº. 45.829, CPF: xxxxxx.737-12, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº 1662/2017, relativo a locação do imóvel localizado a Rua João Feliciano da Costa, 132, Centro, Itaboraí, onde funciona a sede da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Henrique Thomaz Pergentino Santos, matrícula nº. 25.000, CPF: xxxxxx.327-54 e Jomar Lessa, matrícula nº. 28.821, CPF: xxxxxx.377-07, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: xxxxxx.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 1662/2017, relativo a locação do imóvel localizado a Rua João Feliciano da Costa, 132, Centro, Itaboraí, onde funciona a sede da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: xxxxxx.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº.

300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, revogando a Resolução SEMAD nº. 008/2024.

Itaboraí, 01 de agosto de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

**RESOLUÇÃO SEMAD Nº 034/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Andrea de Matos Santos, matrícula nº. 57.679, CPF nº xxxxxx.877-74 e Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha, matrícula nº. 45.829, CPF: xxxxxx.737-12, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº 1142/2019, relativo a locação do imóvel localizado a Rua Nelson Silva, lote 24, quadra 08, Centro, Itaboraí, onde funciona a sede do Departamento de Segurança e Saúde do Trabalho e do Departamento de Perícia Médica da Secretaria Municipal de Administração, nos

300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, revogando a Resolução SEMAD nº. 007/2024.

Itaboraí, 01 de agosto de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

**RESOLUÇÃO SEMAD Nº 033/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Andrea de Matos Santos, matrícula nº. 57.679, CPF nº XXXXXX.877-74 e Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha, matrícula nº. 45.829, CPF: XXXXXX.737-12, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº 5731/2021, relativo a locação do imóvel localizado a Avenida Carlos Lacerda, 364, Venda das Pedras, Itaboraí, onde funcionará a sede da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Henrique Thomaz Pergentino Santos, matrícula nº. 25.000, CPF: XXXXXX.327-54 e Jomar Lessa, matrícula nº. 28.821, CPF: XXXXXX.377-07, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: XXXXXX.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 5731/2021, relativo a locação do imóvel localizado a Avenida Carlos Lacerda, 364, Venda das Pedras, Itaboraí, onde funcionará a sede da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: XXXXXX.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, revogando a Resolução SEMAD nº. 017/2024.

Itaboraí, 01 de agosto de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

**RESOLUÇÃO SEMAD Nº 034/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Andrea de Matos Santos, matrícula nº. 57.679, CPF nº xxxxxx.877-74 e Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha, matrícula nº. 45.829, CPF: xxxxxx.737-12, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº 1142/2019, relativo a locação do imóvel localizado a Rua Nelson Silva, lote 24, quadra 08, Centro, Itaboraí, onde funciona a sede do Departamento de Segurança e Saúde do Trabalho e do Departamento de Perícia Médica da Secretaria Municipal de Administração, nos

300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, revogando a Resolução SEMAD nº. 008/2024.

Itaboraí, 01 de agosto de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

**RESOLUÇÃO SEMAD Nº 034/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Andrea de Matos Santos, matrícula nº. 57.679, CPF nº xxxxxx.877-74 e Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha, matrícula nº. 45.829, CPF: xxxxxx.737-12, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº 1142/2019, relativo a locação do imóvel localizado a Rua Nelson Silva, lote 24, quadra 08, Centro, Itaboraí, onde funciona a sede do Departamento de Segurança e Saúde do Trabalho e do Departamento de Perícia Médica da Secretaria Municipal de Administração, nos

300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, revogando a Resolução SEMAD nº. 008/2024.

Itaboraí, 01 de agosto de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350



termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Henrique Thomaz Pergentino Santos, matrícula nº. 25.000, CPF: xxxxxx.327-54 e Jomar Lessa, matrícula nº. 28.821, CPF: xxxxxx.377-07, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: xxxxxx.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 1142/2019, relativo a locação do imóvel localizado a Rua Nelson Silva, lote 24, quadra 08, Centro, Itaboraí, onde funciona a sede do Departamento de Segurança e Saúde do Trabalho e do Departamento de Perícia Médica da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: xxxxxx.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, revogando a Resolução SEMAD nº. 009/2024.

Itaboraí, 01 de agosto de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

**RESOLUÇÃO SEMAD Nº 035/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Andrea de Matos Santos, matrícula nº 57.679, CPF nº XXXXXX.877-74 e Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha, matrícula nº. 45.829, CPF:

XXXXXX.737-12, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº 0482/2023, relativo a locação do imóvel localizado a Rua Francisca Jorge de Souza, lotes 001 a 004 e Rua Eutaity Rodrigues Oliveira, lote 005, Ampliação, Itaboraí, onde funciona a sede do Deposito Municipal, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Henrique Thomaz Pergentino Santos, matrícula nº. 25.000, CPF: XXXXXX.327-54 e Jomar Lessa, matrícula nº. 28.821, CPF: XXXXXX.377-07, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: XXXXXX.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 0482/2023, relativo a locação do imóvel localizado a Rua Francisca Jorge de Souza, lotes 001 a 004 e Rua Eutaity Rodrigues Oliveira, lote 005, Ampliação, Itaboraí, onde funciona a sede do Deposito Municipal, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: XXXXXX.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, revogando a Resolução SEMAD nº. 010/2024.

Itaboraí, 01 de agosto de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

**Contrato:**

Extrato de contratação temporária de excepcional para atender interesse público. Processo Administrativo Nº 2110/2021

Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social  
OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data de 05/08/2025 ATÉ 30/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA  
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua  
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I  
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS  
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS  
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI  
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS  
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS  
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00  
FONTE 01,19 E 25  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data início	data prevista para término
213/2025	Thyago Luis Lopes Minarini	40h	Motorista	XXX.XXX.747-94	1.300,00	05/08/2025	30/09/2025

Itaboraí, 05 de agosto de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Extrato De Contratação Temporária De Excepcional Para Atender Interesse Público. Processo Administrativo Nº 2110/2021

Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social  
OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data de 05/08/2025 ATÉ 30/09/2025.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA  
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua  
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I  
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS  
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção

Social Especial - CRAS  
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI  
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS  
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS  
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00  
FONTE 01,19 E 25  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data início	data prevista para término
214/2025	Jean Bernardo Santos	40h	Motorista	XXX.XXX.807-24	1.300,00	05/08/2025	30/09/2025

Itaboraí, 05 de agosto de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

**Termos de Rescisões Contratuais**

Extrato dos Termos de Rescisões Contratuais. Processo Administrativo Nº 2110/2021. Pelo

presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencado, por excepcionalidade, celebrado